

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 08/2021**

**RESULTADO PRELIMINAR - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**O INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 08/2021 da função de Agente Censitário de Administração e Informática - ACAI, torna público:

**1.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, será divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**” na data de **17/01/2022**.

**2.** O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período das **10h do dia 18/01 até às 17h do dia 19/01/2022**, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “**Recursos**”.

**2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**2.2.** Serão indeferidos os recursos que: a) não estiverem devidamente fundamentados; b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes; c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste ato; d) fora do prazo estabelecido; g) forem interpostos de forma coletiva; h) o teor desprezite a banca examinadora; i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

**3.** O resultado da análise dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, será divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “**Resultado**” na data de **24/01/2022**.

**4.** O resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, será divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**” na data de **24/01/2022**.

**5.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão, após a relação definitiva, imprimir a GRU Simples para pagamento no período das **10h do dia 24/01 até às 15h do dia 25/01/2022** no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “**Inscrição e 2ª Via do Boleto**”.

**5.1.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de janeiro de 2022.